



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 8/2024 DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

### SELEÇÃO PARA ESTÁGIO DE PÓS-DOCTORADO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA DE ALIMENTOS-PGTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-IFCE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REDUÇÃO DE ASSIMETRIAS NA PÓS-GRADUAÇÃO PRAPG/CAPES

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - *CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE*, nomeado pela Portaria nº 236/GABR/REITORIA, de 01 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviços Eletrônico em 02/03/2021- DOU de 02/03/2021, seção 2, página 18, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos doutores, visando a realização de estágio de pós-doutorado no Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd junto à Pós-Graduação em Tecnologia de Alimentos-PGTA na área de concentração em Ciência e Tecnologia de Alimentos, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando o Regulamento do PNPd/CAPES, aprovado através da Portaria nº 086/2013 e do Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu do IFCE (Resolução CONSUP/IFCE nº51 de 27 de Abril de 2023).

#### 1. INSCRIÇÕES

As inscrições para seleção de candidatos estarão abertas no período de **05 de abril a 15 de abril de 2024**, e acontecerão exclusivamente através do envio do formulário de inscrição a ser disponibilizado no site do PGTA (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao/>) e que se torna parte integrante do presente Edital, assim como os demais documentos exigidos em formato digital.

#### 2. DO NÚMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. Serão ofertadas 02 (duas) vagas de Pós-Doutorado do programa PNPd/CAPES para atuar nas linhas de pesquisa/áreas de atuação prioritárias do PGTA apresentadas na Tabela 1.

Tabela 1. Oferta de vagas por linha de pesquisa/área

Linha de pesquisa do PGTA	Área de atuação	Nº Vagas
Desenvolvimento de Processos e Produtos Alimentares no Semiárido Nordeste	Quimiometria	01
Segurança Alimentar e Nutricional	Análises de Resíduos Tóxicos em Alimentos	01

2.2. As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

2.3. O valor da bolsa de Pós-Doutorado é definido pela Capes, em legislação própria.

### 3. DOS CANDIDATOS

3.1. Poderão se candidatar à vaga, profissionais que possuam o título de doutor a no máximo 5 (cinco) anos, obtido em curso avaliado pela Capes e reconhecido pelo MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ser reconhecido em instituição nacional habilitada para tal.

3.2. Se servidor público, ao assumir a bolsa, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa.

3.3. O candidato não poderá ser aposentado ou estar em posição equiparada, e deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4. A formação do candidato, em especial o título de doutor, deverá ser na área de Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou em áreas afins, que o habilite à atuação junto ao PGTA/IFCE.

3.5. O candidato a ser selecionado irá realizar o Estágio de Pós-Doutorado sob supervisão da Professora Virna Luiza de Farias, na área 1 (Quimiometria) e da Professora Maria Aparecida Liberato Milhome, na área 2 (Análises de Resíduos Tóxicos em Alimentos), docentes permanentes do PGTA. Informações sobre as docentes podem ser obtidas no site do Curso: <https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/corpo-docente/>

3.6. A bolsa de Pós-Doutorado a ser concedida pela CAPES, poderá ser acumulada com outras atividades remunerada ou rendimentos, somente nos casos previstos pela PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023.

3.7. O candidato deverá ter disponibilidade para residir no município de Limoeiro do Norte-CE, durante o período de vínculo com o PGTA.

### 4. DO INÍCIO E VIGÊNCIA DO VÍNCULO

4.1. As atividades a serem realizadas pelo candidato à bolsa de Pós-Doutorado PNPd/CAPES terão início em **maio de 2024**, mês da implementação da bolsa.

4.2. O período de concessão da bolsa é de 24 (vinte e quatro) meses, improrrogável.

### 5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher a Ficha de inscrição *on line* disponível no site do PGTA (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao/>) e anexar os seguintes documentos:

a) Cópia do CPF e documento de identificação com foto. Em caso de candidato estrangeiro apresentar também cópia do passaporte, quando aplicável;

b) Cópia do Diploma que comprove título de doutor na área de Tecnologia de Alimentos, Ciência de Alimentos, Engenharia de Alimentos ou em áreas afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ser reconhecido em instituição nacional habilitada para tal;

c) Declaração assinada de que não possui vínculo empregatício e não está aposentado, Anexo I, OU declaração de vínculo empregatício com a anuência do empregador para realização das atividades, Anexo II;

d) Declaração de disponibilidade de 40 horas semanais para atuar no PGTA, seguindo o modelo do Anexo III;

e) Currículo Lattes (Plataforma Lattes - CNPq) atualizado dos últimos 05 (cinco) anos, com as devidas comprovações ou, se estrangeiro, Foreign Researcher Curriculum Vitae, em PDF;

f) Plano de trabalho a ser desenvolvido como estágio Pós-Doutoral (máximo 5 páginas) contendo os seguintes tópicos: 1) Formação e atuação; 2) Atividades de pesquisa proposta; e 3) Atividades de docência proposta. O candidato deverá apresentar sua experiência na área de atuação selecionada neste edital e mostrando aderência à pelo menos uma das seguintes linhas de pesquisa do PGTA/IFCE:

I. Linha de Pesquisa: Desenvolvimento de Processos e Produtos Alimentares no Semiárido Nordestino / Área 1: Quimiometria;

II. Linha de Pesquisa: Segurança Alimentar e Nutricional / Área 2: Análises de Resíduos Tóxicos em Alimentos.

## **6. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO DE PÓS-DOCTORADO DO PNPD/CAPES**

6.1. Além da condução da proposta de trabalho apresentada, são atribuições do estagiário de Pós-Doutorado do PNPD/CAPES vinculado ao PGTA as seguintes atividades:

a) Contribuir no processo de coorientação de discentes da Pós-Graduação;

b) Contribuir na oferta de minicursos e disciplinas, e colaborar com o docente do PGTA nas disciplinas do curso de Pós-Graduação;

c) Contribuir para a melhoria quantitativa e qualitativa da produção técnico-científica do PGTA e divulgação da mesma;

d) Auxiliar no avanço das pesquisas com a escrita, revisão e submissão de artigos científicos;

e) Contribuir para o aumento das redes colaborativas do PGTA;

f) Disponibilizar uma carga horária de 40 horas/semanais para a realização das atividades previstas no curso;

g) Elaborar Relatórios de Atividades durante o período de vigência da bolsa.

## **7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

7.1. A avaliação das candidaturas será realizada pela Comissão de Seleção responsável pelo presente Processo Seletivo designada conforme Portaria N° 0528/GAB-LIM/DG- LIM/LIMOEIRO, do Gabinete da Diretoria-Geral do campus Limoeiro do Norte, de 01 de fevereiro de 2024. Essa Comissão é composta pelos seguintes servidores do quadro permanente do IFCE:

**Tabela 2. Comissão de Seleção - Portaria N° 0528/GAB-LIM/DG- LIM/LIMOEIRO**

<b>Docente</b>	<b>Função</b>
<b>Maria Aparecida Liberato Milhorne</b>	<b>Presidente</b>
Marlene Nunes Damaceno	Membro
Renata Chastinet Braga	Membro

7.2. O processo seletivo será realizado em uma única etapa que consistirá na análise documental (eliminatória), avaliação do Currículo Lattes e do Plano de Trabalho (classificatória). A ausência de qualquer um dos documentos exigidos na inscrição causa a eliminação do candidato.

7.3. Serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 100 (cem) para o Currículo Lattes e notas de 0,0 (zero) a 100 (cem) para o Plano de Trabalho.

7.3.1. O Plano de Trabalho será avaliado quanto a clareza, viabilidade e aderência as linhas de pesquisa/área selecionadas neste edital.

7.3.2. A pontuação do Currículo Lattes seguirá os critérios definidos da tabela 3, limitados ao máximo de 205 pontos.

**Tabela 3. Critérios de Pontuação do Currículo Lattes.**

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº Máximo</b>
Artigo Publicado em Revista Qualis/CAPES A1, A2, A3, A4	20	5
Artigo Publicado em Revista Qualis/CAPES B1, B2, B3 e B4	5	10
Livro publicado	15	2
Tempo (por ano) de exercício no Magistério no Ensino Superior	5	5

7.3.3. A Nota padronizada do Currículo (NC), utilizada para cálculo da pontuação final, é calculada por:

$$NC=(P/PMAX ) * 100$$

Sendo Pmax = pontuação máxima alcançada entre todos os currículos dos pesquisadores que participam deste edital e P = Pontuação bruta obtida pelo currículo do pesquisador

7.4. A nota final (NF) será a média ponderada entre as duas notas, atribuindo-se peso de 60% ao currículo do candidato e 40% ao Plano de Trabalho. A nota final será dada com uma casa decimal.

7.5. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos no resultado final, serão priorizados os candidatos sem vínculo empregatício, seguido o de maior idade (ano/mês/dia)

## **8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. A relação oficial dos candidatos classificados por ordem decrescente da nota final será divulgada através da internet no site do PGTA (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao/>).

8.2. A divulgação do resultado final será feita até o dia **22 de abril de 2024**. A documentação necessária para implementação da bolsa deve ser enviado à Secretaria do PGTA até o dia **03 de maio de 2024**.

## **9. DO RECURSO**

9.1. Após a divulgação do resultado final, caso o candidato se julgue insatisfeito, poderá interpor recurso no prazo máximo de um dia útil contado a partir da data de divulgação do resultado no site do

PGTA/IFCE (<https://mestrado.ifce.edu.br/cursos-de-pos-graduacao/pgta/admissao/>).

9.2. O recurso deverá ser redigido na forma de ofício, direcionado à Coordenação do PGTA, com a exposição dos argumentos que justifiquem o pleito do candidato e encaminhado (assinado) para o e-mail do PGTA ([pgta.limoeiro@ifce.edu.br](mailto:pgta.limoeiro@ifce.edu.br)). A comissão avaliadora terá dois dias úteis após o recebimento dos recursos, para emissão de parecer e divulgação no site do PGTA.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

10.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicarão na imediata suspensão do pagamento da bolsa de estudos e do vínculo com o PGTA/IFCE.

10.3. Aspectos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Limoeiro do Norte, 04 de abril de 2024.

*(assinado eletronicamente)*

**Francisco Valmir Dias Soares Junior**

Diretor-Geral do IFCE *campus* Limoeiro do Norte



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Valmir Dias Soares Junior, Diretor-geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 04/04/2024, às 09:52, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6056847** e o código CRC **C3CF9170**.